



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201700003026083

INTERESSADO: PHILIPPE DALL AGNOL

ASSUNTO: Custeio de Curso de Mestrado

DESPACHO Nº 1147/2018 SEI - GAB

EMENTA: 1. Contratação direta. 2. Custeio de créditos disciplinares referentes a curso especialização stricto sensu em Direito, nível Mestrado. 3. Dispensa de licitação fundada no art. 24, XIII, da LGL. 4. Regularidade do procedimento (art. 26 da LGL e 33 da Lei estadual 17.928/12 – LEL), notadamente a justificativa da instituição de ensino superior, a economicidade da contratação e a finalidade pública que será alcançada, consistente na capacitação e aperfeiçoamento técnico dos membros da Procuradoria-Geral do Estado. 5. Ratificação da dispensa e da assinatura do instrumento contratual.

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação deflagrado no âmbito desta Casa pelo Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, visando *ao* custeio de créditos disciplinares do 1º semestre do curso de Mestrado em Direito na Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB, à conta de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE, em benefício do Procurador do Estado Philippe Dall’ Agnol, no valor de R\$ 12.652,98 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2. Os autos foram regularmente instruídos com a documentação comprobatória dos pressupostos elencados no art. 33 da Lei estadual 17.928/12, nomeadamente: Requisição de Despesa (2187083); Termo de Referência (2220363); Justificativa com as razões da dispensa (4957461); Estatuto CEUB (2221622); Documentação pessoal dos representantes da IES (2222064 2222138); Ata de Assembleia Geral Ordinária do CEUB (2221914); Contrato de Prestação de Serviços (4733045); Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (4701334 4957341 4957370).

3. Além disso, a despesa que se pretende realizar encontra respaldo nos seguintes documentos financeiros e orçamentários: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00013/1451/2018 (2880455); Programação de Desembolso Financeiro n. 2018145100011 (4970326) e respectiva Nota de Empenho (4970375).

4. Ademais, há documentação que retrata a economicidade da contratação, mediante cotação de preço de três fornecedores no mercado (2220507, 2220526, 2220555).

5. O foi feito foi encaminhado à SUPRILOG (4957188), bem como encontra-se instruído com a Declaração do CADIN (4957370).

6. Verifica-se que o instrumento contratual, que contém as cláusulas necessárias e adequadas à finalidade visada, conquanto assinado pela autoridade à época competente, teve o seu prosseguimento inviabilizado por questões de ordem financeiro-orçamentária, conforme certificado no Despacho 658/2018 (4737504).

7. Razão por que, a fim de conferir eficácia ao ajuste, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica da PGE/GO, **ratifico** o fundamento da dispensa bem como a **assinatura** aposta no o contrato firmado entre o Estado de Goiás, por conduto da Procuradoria-Geral do Estado, e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB, determinando a publicação no DOE no prazo de 5 dias (art. 33, X, LEL) e as demais providências de mister.

8. Retornem os autos à GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS para ultimação dos trâmites necessários.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 29 de novembro de 2018.

João Furtado de Mendonça Neto
Procurador-Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, do (a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO**, Procurador (a)-Geral do Estado, em 29/11/2018, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4975473** e o código CRC **381D1BEB**.

NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 03 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201700003026083



SEI 4975473